

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE	AGENTE RESPONSÁVEL
Coordenadoria do Laboratório Municipal- SESMAB	Eduardo Rocha da Silva – Coordenador Laboratório Municipal
Coordenadoria do Laboratório da UPA	Maria Osvalda Cruz Rocha
Departamento de Vigilância em Saúde	Jaqueline de Sousa Fonseca
E-MAIL: sesmab@abaetetuba.pa.gov.br	

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações de bens e serviços devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Desta maneira, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pelo Decreto Municipal Nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Abaetetuba-PA, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos concomitante com o disposto no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar busca verificar a viabilidade para Aquisição de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório, para atender às demandas do Laboratório Municipal, Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Departamento de Vigilância em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

1.4. A fim de balizar e nortear os atos administrativos que se emanarão da pretensa contratação, faz-se mister listar os parâmetros normativos legais que virão disciplinar a contratação do objeto, de acordo com a sua natureza.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- 2.1.1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;
- 2.1.2. **Lei n. 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.1.3. **Lei n. 4.320/64**, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- 2.1.4. **Lei Complementar n. 101/2000**, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- 2.1.5. **Decreto Lei n. 4.657/1942**, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- 2.1.6. **Decreto Municipal Nº 202/2024**, de 22 de janeiro de 2024.
- 2.1.7. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de contratação de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório para abastecimento do estoque do Laboratório Municipal, do Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Departamento de Vigilância em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Precisa-se dos itens do objeto supracitado em decorrência da sua essencialidade diária para a realização de exames solicitados pelos munícipes e usuários do SUS do município de Abaetetuba ao Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e ao Laboratório Municipal de Abaetetuba, que por meio de seus setores realizam os seguintes exames:

- **Setor de Bioquímica** - realiza exames de ácido úrico, albumina, amilase, bilirrubina direta, bilirrubina total, bilirrubina total e frações, cálcio, colesterol total, colesterol total e frações, cpk, creatinina, creatino fosfoquinase ckmb, ferro sérico, fosfatase alcalina, fosforo, gama gt, glicose, proteínas totais e frações, tgo, tgp, triglicerídeos, ureia;
- **Setor de Hemograma**- realiza exames de hemograma completo;
- **Setor de Ions (Ise) Met. Dir. e Ind.:** realiza exames de ions sódio automação e ions potássio automação;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- **Setor de Imunologia:** realiza exames de Abo - Tipagem Sanguínea, aso / aslo, bhcg, FR – Latex, hepatite B, hepatite C, hiv I, hiv II, vdrl e vhs; e
- **Setor de outras análises:** realiza exames de Baar no escarro, linfa micológico direto na pele, secreção vaginal e fezes e urinálise e entre outras demandas.

3.3. É importante registrarmos que tanto o Laboratório de Referência Municipal quanto Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA, atendem atualmente, em média 2500 pacientes, realizando mais de 28.000 exames mensalmente, atendendo e realizando exames de todos os setores sociais.

3.4. Essa grande demanda é oriunda em parte aos preços elevados dos exames da rede particular de atendimento em exames laboratoriais que acabam procurando a rede pública municipal, além da grande demanda de atendimento que ocorrem nas unidades Básicas de Saúde -UBS's, através dos programas da Atenção Básica, visto que, os médicos atendem um número expressivo de paciente e paralelamente ocorre um volume de solicitações de exames que são imprescindíveis para o acompanhamento e realização de tratamento dos pacientes e público carente nos bairros periféricos, nas comunidades ribeirinhas e zona rural do município.

3.5. Sendo assim, o presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Abaetetuba, visando suprir as necessidades da população, em sua maioria, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

3.6. Quanto ao Departamento de Vigilância em Saúde, precisa-se dos itens deste objeto identificados no elemento 03 (da descrição, Unidade e quantidade) deste Documento de Formalização de Demanda, visto, serem essenciais na execução de atividades de competência de alguns setores desta Unidade durante a detecção de patógenos de origem alimentar ou ambiental, identificação de agravos de notificação compulsória, bem como promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados. É crucial dispor destes itens para que nossos profissionais possam desempenhar suas atividades com maestria, excelência e celeridade em resposta aos mais variados anseios de nossa população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

3.7. Destaca-se, também que dentro deste Departamento consta o Centro de Testagem e Aconselhamento, onde, são realizados os exames imunológicos que são utilizados na detecção de infecções como o HIV, Hepatites Virais, entre outros. Além desta unidade, tem-se ainda o laboratório de realização de exames para doença de chagas que possui um grande índice em nosso município.

3.8. O volume de insumos e materiais se justificam pela grande demanda que é assistida por estes setores, além dos atendimentos de demanda espontânea em caráter de urgência e emergência que ocorrem todos os dias nos atendimentos diários, em clínicas, hospitais, UPA e Postos de Coletas sediados no município.

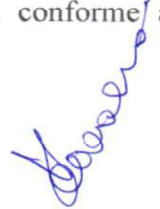
3.9. Quanto ao quantitativo a ser contratado, informa-se que estes foram baseados no consumo de contratos anteriores e também ao ser realizado o levantamento dos itens, levou-se em consideração a quantidade a ser consumida pelo período de 12 (doze) meses, onde, levantamos a quantidade que é consumida por cada item pelo período de 01 mês, em seguida, multiplicamos essa quantidade pelo período de 12 meses, consta na planilha do item 03 (da descrição, unidade e quantidade) a quantidade que será consumida por unidade.

3.10. A contratação também se faz necessária, para o atendimento de pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município e na rede de urgência, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, bem como os pacientes do laboratório Municipal da Unidade de Pronto e Centro de Testagem e Aconselhamento.

3.11. Diante do exposto, o intuito desta contratação é manter e garantir o atendimento aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde que necessitam dos procedimentos laboratoriais, buscando como objetivo profissional, atender de forma satisfatória as demandas buscadas por nossos munícipes, bem como dispor de suprimentos e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos nossos serviços.

3.12. Frisa-se, que a necessidade de contratação do objeto surgiu ante a criticidade do estoque que no momento se encontra com quantidade de fornecimento somente para até 90 (noventa) dias e ausência de saldo nas quantidades dos contratos vigentes, conforme observação realizada pelas equipes técnicas.

3.13. A contratação do objeto se dará de forma integral e deve ser realizado por meio de processo licitatório buscando assegurar o fornecimento contínuo do objeto, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o exercício de 2024, em decorrência dos diversos contratempos administrativos e ausência de profissionais aptos à implantação da Nova Lei de Licitações, não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LOA, a seguir demonstrado:

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1004.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.

10.301.1004.2.131 Rede de Atenção as Doenças e Condições Crônicas.

10.302.1001.2.141 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.

10.302.1002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC.

10.302.1002.2.168 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.

10.304.1003.2.172 Apoio as Ações de Vigilância Sanitária.

10.304.1003.2.186 Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

3.3.90.30.00 Material de consumo.

3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem.

3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança.

3.3.90.30.35 Material laboratorial.

3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar.

3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

4.2. Destaca-se, ainda, que conforme orientação dada verbalmente pelo Escritório de consultoria jurídica do Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, o Planejamento de Contratações Anual, neste exercício, não é obrigatório em razão de ser o primeiro ano da implantação da lei nº 14.133/21, bem como não ser uma obrigatoriedade, conforme dispõe o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, assim, nos termos da orientação jurídica e do justificado no subitem 4.1, não houve a elaboração do Plano de Contratações anual.

5. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

5.1. Realizado levantamento, constatou-se que o objeto em tela foi fornecido no exercício anterior por meio dos seguintes contratos administrativos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
2022/380	J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.201.854/0001-52	R\$ 306.397,73	14/12/2023 a 14/12/2024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

2022/381	P G LIMA COM EIRELI - EPP	23.493.764/0001-61	R\$ 29.800,00	14/12/2023 a 14/12/2024
2022/382	PPF COM E SEV EIRELI - ME	07.606.575/0001-00	R\$ 29.721,40	14/12/2023 a 14/12/2024
OBSERVAÇÃO: Na análise do Processo Administrativo que deu origem aos contratos acima, foi observado que não foi definido quantitativo para o Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Centro de Testagem e Aconselhamento e Departamento de Vigilância em Saúde.				

5.2. Os contratos acima são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2022-CPL/SESMAB/PMA, que teve por objeto Contratação por meio de pregão, de empresa especializada em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, atendendo as necessidades do laboratório municipal de Abaetetuba no período de 12 meses.

5.3. Para atendimento de necessidade anterior equivalente, ou sua série histórica, foi realizada a contratação do objeto informado no subitem 5.2, tendo sido identificadas as seguintes inconsistências, cuja nova ocorrência se busca prevenir:

5.3.1. **Na fase de planejamento da contratação:** ausência de qualquer planejamento, como: ausência de indicação de local de entrega, ausência de indicação de horário de entrega, ausência de acompanhamento do prazo de entrega.

5.3.2. **Na fase de Seleção do Fornecedor:** Não foi identificado nenhuma falha, vício ou irregularidade.

5.3.3. **Na fase de Gestão do Contrato:** ausência na apuração das inconsistências, ausências em apontar as inconsistências, ausência em exigir a apuração das falhas do fornecedor.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

6.2. Quanto as especificações técnicas do objeto, foram retiradas de contratos anteriores, visto que, considerando ser o primeiro ano de implantação da Lei nº 14.133/21, ainda não possuímos o catálogo eletrônico de padronização de compras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/SESMAB em decorrência da sua grande demanda de contratação e ausência de servidores capacitados pela nova Lei de Licitações e contratos. Em consulta ao catalogo.compras.gov.br, conforme art.19, II, § 1º da Lei n. 14.133/21, não foi encontrado às especificações para os itens requeridos. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.3. Requisitos Internos:

6.3.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.

6.3.2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 12 (doze) dias corridos, no local mencionado no item 4.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE.

6.3.3. O produto solicitado deverá ser entregue na sede da SESMAB, sito à Barão do Rio Branco, 1232, Centro, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA, na presença do fiscal do contrato, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

6.3.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

6.3.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

6.3.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 4.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

6.3.7. No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 80% da validade total do item.

6.4. Requisitos Externos:

6.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

6.4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital.

6.4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

6.4.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características compatíveis com o objeto desta licitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.4.3.2. O atestado de capacidade técnica, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:

6.4.3.2.1. Identificação do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail;

6.4.3.2.2. Identificação do responsável pela emissão do atestado, bem como o cargo;

6.4.3.2.3. Não serão considerados atestados emitidos por distribuidor ou fabricante dos equipamentos cotados, em favor da licitante. Em qualquer caso, o atestado deve ser emitido pela empresa, órgão ou entidade pública que contratou os produtos /serviços (cliente final) em favor da licitante. Não serão considerados atestados apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da licitante.

6.4.3.2.4. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverá(ão) estar com firma reconhecida, exceto os emitidos pela Administração Pública Direta ou Indireta.

6.4.3.2.5. Em atendimento ao Acórdão TCU 1058-13-14-P, não estando o atestado com a firma reconhecida, o(a) Pregoeiro(a) solicitará em diligência o devido reconhecimento da firma.

6.4.4. O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado, conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;

6.4.5. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícias.

6.4.6. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede da Licitante.

6.4.7. Comprovação da Autorização de funcionamento expedida pelo órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

6.4.8. Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24).

6.5. Das Obrigações da Contratada:

6.5.1. Entregar os itens/produtos na data, horário e local solicitado previamente pela SESMAB, conforme definido no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.5.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto contratual, assim como outras que possam surgir.

6.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.5.4. Regularizar as eventuais falhas identificadas na execução de fornecimento dos produtos, fora das especificações.

6.5.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, devendo na entregar juntamente com cada nota fiscal emitida os seguintes documentos: Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5.6 Manter sigilo sobre documentos elaborados, assuntos tratados, bem como àquelas situações das quais tenha acesso, e abster-se da execução de atividades alheias.

6.5.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.8. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:

6.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.7. Da Sustentabilidade:

6.7.1. Deverá seguir as diretrizes para o descarte correto dos resíduos sólidos, conforme a lei nº 12.305 Lei que institui a Política nacional de resíduos sólidos.

6.7.2. Optar por soluções que possuem o selo ISSO 14000 que certifica empresas que possuem o Sistema de Gestão Ambiental – SGA.

6.7.3. Optar por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, preferencialmente feitas de materiais de baixo impacto ambiental.

6.7.4. Responsabilidade Social Corporativa: Considerar o engajamento em práticas sociais, como apoio a comunidades locais, projetos educacionais e filantropia.

6.8. Da Garantia Contratual:

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é baixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

6.9. Da Subcontratação

6.9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

6.10. Indicação de marca e modelo

6.10.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda enviado pelos Setores Requisitantes, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

7.2. O objeto do presente estudo é a Aquisição de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório, para atender às demandas do Laboratório Municipal, Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Departamento de Vigilância em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, cujas especificações gerais, unidades de medidas e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. POR UNIDADE			TOTAL
			LAB. MUNICIPAL	UPA	Depart. Vigilância e CTA	
01	Aso látex , reagente látex -2ml o método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de latex recobertas com estreptolisina o especialmente tratadas para evitar aglutinação inespecíficas, A aglutinação e visível em amostras com concentração igual ou superior a 200ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS.	UND	150			150
02	Álcool acetona (descorante gram). Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter números de lote, data de validade e registro da ANVISA	LITRO	30			30
03	Álcool ácido 1% (descorante para baar) descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	LITRO	40			40
04	Álcool etílico hidratado 96%- a embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	LITRO	160			160

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

05	Álcool etílico hidratado 70%. Caixa 12 unidades	CX.	150	48	22	220
06	Álcool etílico hidratado 92,8% - composição Álcool etílico e Água Deionizada.	LT	24			24
07	Álcool ácido 3%	LT	10			10
08	Álcool Etílico 99,5%.	LITRO	20			20
09	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	RL/UND	100		35	135
10	Algodão hidrófilo rolo 50g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	UND	200	30		230
11	Algodão hidrófilo rolo de 500g (100% algodão, hidrófilo, não estéril). Acondicionada em Pacote com 01 rolo.	PCT.	50	30		80
12	Aspirador pra pipeta volumétrica 5ml	UND	15			15
13	Bandagem- antisséptica, hipoalérgica, blood, stop, uso após punção caixa c/500	CX	200		60	260
14	Corante azul metileno 1% solução aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro na ANVISA	LITRO	15		12	27
15	Corante iodo iodeto lugol-forte. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	FRASCO	30			30
16	Corante panótico rápido para hematologia instant prov contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº 02, e nº 03. Kit com 03 unidades de 500ml cada.	KIT	20	06		26
17	Corante Giemsa - frasco de 1000ml. Corante para contagem diferencial em hematologia . A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro na ANVISA.	FRASCO	48		12	60
18	Conjunto de corantes para coloração de papanicolau (solução de hematoxilina de harris + solução de ea 36 + solução de orange g-6) sistema para coloração de papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500ml nº1 - hematoxilina de harris nº 2 - orange g6 nº3 ea36. Conjunto com 03	CONJ.	50	06		56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	unidades de 500ml cada.					
19	Fita reativa para uroanálises determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, ph, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão, mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid	CX	1000	10		1010
20	Fucsina fenicada p/ziehl para diagnóstico "invitro" 1000ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.	FRASCO	30			30
21	Fucsina para coloração de gram c/ 1000ml. Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número delote, data de validade e registro da ANVISA.	LITRO	30			30
22	Kit para pesquisa de fator reumatoide , por aglutinação indireta, frasco. Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com igg, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de fr igual ou superior a 8 ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Reagentes: Número 1 - látex fr (2ml) - conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo (1ml)- conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo (1ml) - conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução salina 0,9% e conservante.	KIT	70	10		80
23	Kit para exame vdrl-teste quantitativo a combinação de lecitina, colesterol e cardiolipina possui semelhança imunológica	KIT	300	24		324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	com antígenos do treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. Reagente nº 1 - antígeno para vdr1 em suspensão - conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar. Contém: cardiolipina 0,44 mmol/l, lecitina 3,12 mmol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato (ph 6,0) 10 mmol/l. Kit com 300 testes.					
24	Lâmpadas de led para microscópio, equivalente a 12v/35w	UND	30	10		40
25	Lâmpada para microscópio – Tamanho Lâmpada Halogena 6v 30w	UND	20	10		30
26	Gazes Estéril	PCT	20		20	40
27	Abaixador de Língua de madeira PCT COM 100 UND	PCT	100			100
28	Hidróxido de potássio para MICOLOGIA	FRASCO	10			10
29	Lamínula de vidro borosilicado de alta pureza dimensão de 22x22mm, caixa com 100und.	CX	100	10	10	120
30	Lamínula de vidro de alta pureza , para exame citológico na dimensão de 24x60mm. Caixa com 100 und.	CX	300			300
31	Lâmina de vidro para microscopia borda fosca 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	CX	400	10	150	560
32	Lâmina de vidro para microscopia borda lisa 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	CX	200	10	60	270
33	Lâminas borda lisa para microscopia borda lisa 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel. Caixa com 50 unidades.	CX.	60	10	30	100
34	Lâminas borda fosca para microscopia 26x76, descartável, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel. Caixa com 50 unidades.	CX.	72	10	50	132
35	Lamínulas 24x24	UND	1.000			1000
36	Lâminas de bisturi 15c	UND	500			500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

37	Lâmina bisturi nº23	CX	10		10	20
38	Lâmina bisturi nº15	CX	10			10
39	Lancetas com cano para sugar o sangue lancetapara realização de teste de glicemia	UND	2.400			2400
40	Lanceta para punção 28gr	UND	1000			1000
41	Lanceta p/punção htl 28 gr	UND	1000			1000
42	Luva descartável Para procedimento tamanho P. Fabricada em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	CX	100	60	100	260
43	Luva para procedimento tam. M. Fabricada em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	CX	600	40	190	830
44	Luvas de procedimento tamanho G em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	CX	500		70	570
45	Luvas de procedimento tamanho PP. c/100unidades.	CX	50		40	90
46	Máscara cirúrgica descartável com elástico, atóxica, confeccionada em 03 camadas sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	40	40	50	130
47	Máscara com filtro EPA Nº 02.	Unidade		20	20	40
48	Máscara facial descartável - confeccionada em 03 camadas com elástico sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	30	40	40	110
49	Respirador Semi-facial PFF2 dobrável com válvula.	Unidade		20	50	70
50	Kit 02 respirador facial com filtro reutilizável.	Kit		02	5	07
51	Óleo de imersão para microscopia com 100ml óleo para microscopia ótica de imersão	FRASCO	30		10	40
52	Óculos para proteção individual: lente incolor, armação em nylon, lente em policarbonato com tratamento anti-risco.	UND	60	10	210	280
53	Papel filtro com 12 mm; caixa com 100 unidades.	CX	40			40
54	Placa escavada de vdrl (placa de kline) 12 poços, 06 mm de espessura e 03 mm de profundidade.	CX	2	03		05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

55	Pipeta para vhs método westergreen em vidro. Confeccionada em vidro classe a, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.	UND	150	05		155
56	Pipeta Pasteur em polietileno , graduada não estéril 3ml, acondicionada em pacote com 500 unidades.	PCT	20		200	220
57	Pipeta conta gotas 02 ml.	UND	400	200		600
58	Pipeta estéril	PACOTE	50			50
59	Pipetador com 5 microlitros	UND	6	03		9
60	Pipetador com 10 microlitros	UND	6	03		9
61	Pipetador com 100 microlitros	UND	6	03		9
62	Ponteiras amarelas de 20 a 100 microlitros , acondicionada em pacotes com 1000 unidades.	PCT	40	05		45
63	Ponteiras azuis de 20 a 100 microlitros , acondicionada em pacotes com 1000 unidades.	PCT	40			40
64	PCR LÁTEX , reagente látex-2ml fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com gama-globulina anti-pcr, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de pcr igual ou superior a 6 mg/l, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Número 1 - látex pcr (2ml) - conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com anticorpo anti pcr. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo - (1ml) conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo - (1ml) conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução salina 0,9% e conservante.	UND	200	24		224
65	Seringa 3ml c/agulha , esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico". Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	24	600	874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

66	Seringa 5ml c/agulha , esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente em papel "graucirúrgico". Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	24	1200	1624
67	Seringa de 10ml canhão lateralizado . Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico". Caixa com 100 unidades.	Caixa	3	24	400	427
68	Seringa de 20ml canhão lateralizado . Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "graucirúrgico". Caixa com 100 unidades.	Caixa	3			3
69	Seringa de 3ml com agulha 25x7 seringa 03mlc/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico". Pacote com 100 unidades.	PCT	15	24	600	639
70	Seringa de 5ml com agulha 25x7 seringa 05mlc/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico". Pacote com 100 unidades.	PCT.	20	24	1200	1244
71	Seringa de 10ml canhão lateralizado seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	UND	2000	24	400	2424
72	Seringa de 20ml canhão lateralizado seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	UND	1000			1000
73	Seringa descartável 5 ml s/agulha seringa 05mls/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico". Caixa com 100 unidades.	CX.	150	120		270
74	Soro fisiológico frasco de 500 ml	FRASCO	20		20	40
75	Soro anti-a frasco de 10ml.	FRASCO	30	10		40
76	Soro anti-b frasco de 10ml	FRASCO	30	10		40
77	Soro anti-d (rh) frasco de 10ml	FRASCO	30	10		40

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

78	Soro controle rh (mesmo fabricante do anti-d)frasco de 10ml	FRASCO	30	10		40
79	Swab para secreção uretral	UNID	500		100	600
80	Swab com haste flexível , ponta em algodão hidrófilo, embalado individualmente, estéril, Descartável, acondicionada em pacote com 100 unidades.	PCT	80		100	180
81	Teste rápido de gravidez - quickstrip-tiras teste soro/urina, sensibilidade 25mui/ml imunocromatografia o método utiliza anticorpo monoclonal anti β hcg, que reage com amostras desoro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mui/ml de β hcg irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti β hcg está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste. Reagentes número 1 - tiras reativas - conservar entre 15 e 30° c. Não congelar. Contém: anticorpo monoclonal anti β hcg conjugado com ouro coloidal e anticorpo controle imobilizado na membrana. Caixa com 50 tiras.	CAIXA	400	12		412
82	Tubo para coleta de sangue a vácuo com edta(tampa lilas) 4ml a 5ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	216	1200	1916
83	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem edta(tampa vermelha) 4ml a 5ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	216	1200	1916
84	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gelseparador (tampa amarela) p/5ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	4000		1200	5200
85	Tubo centrífuga cônico- graduado, translúcido, capacidade de 10ml, (tubo tipo falcon) confeccionado em	UNID	4.000	200	500	4700

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	polipropileno.					
86	Tubo de hemólise em polipropileno (plástico)tubo de ensaio, translúcido, tam de 11mm x 75mm. Pacote com 1000 unidades.	PCT	80		2	82
87	Tubo de hemólise em vidro , translúcido, tam 12mmx75mm. Caixa com 250 unidades.	CX	80			80
88	Tubo a vácuo com ativador (tampa vermelha) 4ml. Pacote c/100	PCT	50	30		80
89	Tubo Citrato de sódio 3,2% . Tamanho 3.6ml. Pacote com 100 unidades.	PCT.		36		36
90	Tubo s/vácuo c/edta (tampa lilas) k3 4ml c/100 hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	30		60
91	Tubo para coleta de 4 ml c/k3 edta (lilás) . Pacote com 100 unidades	PCT	4.000	216		4.216
92	Tubo para coleta de 5 ml c/gel separador (amarelo) . Pacote 100 unidades.	PCT.	4.000	216		4.216
93	Tubo Azul Para Coleta De Sangue A Vácuo 3.2% Citrato 3,6ml	PCT.	1500	216	20	1736
94	Tubos à vacuo com gel 5ml ou 6ml tampa amarela. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	PCT.	30	20		50
95	Tubo Coleta a Vácuo CINZA Glicemia Fluoreto de Sódio + EDTA Na2 2,5mL . Pacote com 100 unidades.	PCT.	2000			2000
96	Tubito plástico para larvas (microtubo endoff) 2ml	UND	1.500			1500
97	Lenço facial kiss para limpeza do microscópio.	CX	12	12	30	54
98	Caixa coletora de 13 litros descartador de objetos perfurocortantes.	UND	2.400	24	60	2484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

99	Caixa térmica 20 litros	UND	5	3	5	13
100	Glicerina lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele	LT	25		2	27
101	Óleo de imersão para microscopia optica frascode 100 ml.	FRASCO	10		8	18
102	Minilanceta automática	UND	1.220			1220
103	Papel toalha	ROLO	50		50	100
104	Ponteiras para micropipetador transparente	PCT	25			25
105	Azul de metileno pó	LT	20		12	32
106	Maleta para coletas externas	UND	4	02	6	12
107	Pinça kelly	UND	10	05	2	17
108	Pinça dente de rato	UND	6		2	8
109	Placa de petrim (80x15mm) tamanho p	UND	20	10		30
110	Placa de petrim (100x15mm) tamanho m	UND	20	10		30
111	Placa de petrim (150x25mm) tamanho g	UND	20	10		30
112	Agulha a vácuo 25 x7. Caixa com 100 unidades	CX	150	120	5	275
113	Agulha 30 x 8 hipodérmica. Caixa com 100 unidades.	CX	30	120	10	160
114	Curativo pós-punção tipo bandagem. Caixa com 500 unidades.	CX.	30	8	4	42
115	Toca descartável -SANFONA BRANCA SOFT. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	24	50	574
116	Pote coletor estéril / FEZES/URINA/ ESCARRO. Pacote com 100 unidades.	PCT	1500	2000	22	3522
117	Descartex Grande 20L	UND	80	24	25	129
118	Descartex pequeno 3 L	.UND	30	24	70	124
119	Troponina – Teste rápido de imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de troponina I cardíaca em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual ou superior que 1,0 ng/ml.	CX		48		48
120	TESTE RÁPIDO PSA- teste para detecção semi-quantitativa do Antígeno da Próstata (psa)	CX	100			100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

121	Teste Rápido de Dengue IgG IgM e Antígeno NS1 é indicado para um diagnóstico precoce da doença	CX	100			100
122	TESTE RÁPIDO RÚBÉOLA IGM/ IGG	CX	100			100
123	CMI-TESTE RAPIDO CITOMEGALAVIRUS IGM/ IGG	CX	100			100
124	TESTE RÁPIDO TOXOPLAMOSE IGM/ IGG	CX	100			100

7.3. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como bem comum, composto por 124 (cento e vinte quatro) itens, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

7.4. Natureza do Objeto:

7.4.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como fornecimento contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

7.5. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:

7.5.1. Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a serem fornecidos, a contratação adotará o regime de fornecimento por unitário.

7.6. Prazo de Vigência:

7.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

7.6.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Primeiramente, ao abordar a busca por soluções e a escolha da mais apropriada, é imperativo considerar que a pesquisa dessas alternativas se concentrou na análise da abordagem mais eficiente para o fornecimento do objeto em questão. A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução ideal deve estar centrada exclusivamente nos aspectos relacionados a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

esses dois conceitos: a dimensão técnica necessária para o fornecimento dos produtos e a dimensão econômica, que determinará a solução mais alinhada ao orçamento deste órgão, ambas em consonância com as necessidades apresentadas.

8.2. No entanto, é importante salientar que, devido à natureza de baixa complexidade do objeto em análise, este estudo não permite uma análise detalhada dos atributos do produto. As soluções estão restritas à modalidade de contratação do fornecimento do objeto.

8.3. Por fim, é relevante destacar que a diversidade de abordagens para o fornecimento desse tipo de objeto é limitada, e este estudo considerou apenas as formas de contratação dos itens deste ETP. A seguir, apresentamos a análise das soluções de contratação do objeto, incluindo as considerações e critérios que orientaram a escolha da opção mais viável:

8.3.1. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.3.2. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

8.6. **Solução 3:** Realizar licitação própria, por meio da modalidade Pregão tradicional, na forma eletrônica, sem ser por Registro de Preços, visto que, a quantidade estimada foi fixada mediante o real levantamento da necessidade prevista para o período de 12 meses e já dispormos do recurso reservado para esta contratação.

8.7. Justificativa de Escolha da Solução

8.7.1. Após análise das soluções de contratação do objeto, conclui-se que:

8.7.1.1. **Quanto a Solução 1:** Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda desta SESMAB.

8.7.1.2. **Quanto a Solução 2:** Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

8.7.1.3. **Quanto a Solução 3:** Torna-se mais viável pela ausência nas opções acima citadas. Sendo assim, a solução mais econômica e tecnicamente viável. A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item, para Aquisição de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório, para atender às demandas do Laboratório Municipal, Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Departamento de Vigilância em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para obtenção do preço estimado, o parágrafo primeiro, artigo 32, do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, traz o seguinte:

Art. 32 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, **a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. (grifo nosso).

9.2. Desta feita, com base no objeto de contratação pretendido e cotação de preços realizada, informa-se que a metodologia da obtenção do preço estimado empregada foi a MÉDIA, onde é feita a soma dos preços obtidos e dividido os mesmos pelo preço das propostas, obtendo assim o valor estimado para o processo, visto, os preços serem semelhantes.

9.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.742.013,37** (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, treze reais e trinta e sete centavos), conforme memória de cálculo constante no Mapa comparativo de Preços, nos autos deste processo.

9.4. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, c/c Lei nº 14.133/21, certifica-se que o preço para a presente contratação é vantajoso para a SESMAB, tendo em conta que através das pesquisas de preços realizadas se constatou que os valores são os praticados no mercado.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no elemento 7 (sete) deste ETP e 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

10.2. Considerando que o parcelamento do objeto deste ETP é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

10.3. Assim posto, resta claro que a divisão em itens amplia a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Através da Aquisição de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório, a SESMAB visa preservar o caráter ininterrupto das atividades operacionais, das suas unidades e setores agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário e no atendimento às atividades precípuas da Administração Pública, bem como de acordo com demanda apresentada.

11.2. Com a presente contratação pretende-se gerar as condições de trabalho adequadas, para que as mesmas possam cumprir com suas funções. Garantindo assim que os serviços prestados à população deste município não sejam interrompidos ou afetados.

11.3. Com tudo, ressalta-se que a escolha da solução se deu com base em critérios técnicos e econômicos, após realização de levantamento de mercado, estando atendidos, portanto, os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que as contratações serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

13.5. Da Fiscalização

13.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **EDUARDO ROCHA DA SILVA** - MATRICULA N.º 007338, indicado como futuro Fiscal Técnico de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

13.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. Da Fiscalização Técnica

13.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

13.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.7. Gestor do Contrato

13.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

15. DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

15.1. Nos termos do inciso XI do art. 92 e parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/21, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado pelo contratado nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Fato do Príncipe: decisões unilaterais da Administração Pública que impactem diretamente os custos do contratado.

15.1.2. Caso Fortuito ou Força Maior: eventos extraordinários, imprevisíveis ou inevitáveis que causem impacto significativo no contrato.

15.1.3. Presença dos requisitos da teoria da imprevisão em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;

15.1.4. Fatores econômicos e financeiros externos, como inflação elevada ou variação cambial acentuada, que impactem os insumos essenciais à execução do contrato.

15.2. O procedimento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ocorrer da seguinte forma:

15.2.1. O contratado deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por escrito, acompanhado de documentos que comprovem o impacto financeiro causado pelo evento.

15.2.2. A SESMAB terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o pedido, podendo solicitar informações adicionais e realizar diligências para apuração dos fatos apresentados.

15.2.3. Caso o pedido seja deferido, as partes deverão firmar termo aditivo ao contrato, ajustando os valores, prazos e condições, conforme necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro original.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

15.3. O cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro será baseado nos seguintes critérios:

15.3.1. Comparação entre os custos inicialmente previstos e os custos efetivos após o evento que gerou o desequilíbrio.

15.3.2. Análise do impacto direto e indireto do evento sobre os custos de execução do contrato.

15.3.3. Utilização de índices oficiais ou outros parâmetros objetivos para quantificação dos impactos econômicos e financeiros.

16. CONFORMIDADE À LGPD

16.1. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

16.2. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

16.3. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais razoáveis e necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

16.4. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

17.1.1. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução de fornecimento do objeto, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

17.1.2. As licitantes deverão ofertar, preferencialmente, embalagens que sejam constituídos no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

17.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

17.1.5. De acordo com o artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

18. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

18.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

19. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

19.1. Em conformidade com o parágrafo único do art. 11 e Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato). Nestes termos, segue em anexo deste Estudo Técnico Preliminar- ETP, o Mapa de Risco feito para contratação deste objeto.

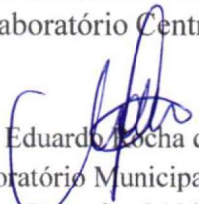
20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

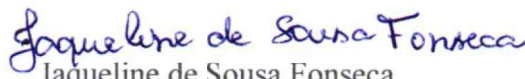
20.1. Diante da evidente necessidade de Aquisição de equipamentos, materiais cirúrgicos, reagentes e insumos de laboratório, para atender às demandas do Laboratório Municipal, Laboratório da Unidade Pronto Atendimento-UPA e Departamento de Vigilância em Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, para fazer frente às demandas prestadas aos munícipes pela SESMAB, bem como garantir aos nossos profissionais/servidores condições adequadas de trabalho, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total **viabilidade** a ser contratada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.

20.2 Quanto a viabilidade, justifica-se que após a realização do estudo e também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas na demanda solicitada pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba/PA, 13 de junho de 2024.


Maria Osvalda Cruz Rocha
Biomédica – CRBM: 2062
Laboratório Central – LACEN


Eduardo Rocha da Silva
Coordenador Laboratório Municipal SESMAB- CRMB 7238
Portaria nº 12/2022.


Jaqueline de Sousa Fonseca
Departamento de Vigilância em Saúde

De acordo:


Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA
Portaria nº 280/2023 – GP